



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juara
Central de Regulação

Resolução Nº 006 da Comissão Intergestores Regional – CIR Vale do Arinos de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre a aprovação da proposta de custeio MAC, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com recursos de Emenda parlamentar Estadual nº 284, para atender a demanda reprimida de exames de imagem da Secretaria Municipal de Saúde de Tabapora, no município de tabapora, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO VALE DO ARINOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II. **A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017**, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- III. **A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020**, Capítulo IV, Seção III: Das Emendas Parlamentares;
- IV. **A Emenda Constitucional Nº 82/2018**, acrescenta e revoga dispositivos do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso;
- V. **A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- VI. **A NOTA TÉCNICA Nº 001/2020/GBEX/SES/MT**, referente as Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, quanto as documentações emitidas pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR's do Estado de Mato Grosso;
- VII. **A Resolução Nº 04 de 16 de junho de 2021**, do CMS de Tabapora que dispõe sobre a aprovação da aplicação do valor total da emenda de R\$ 80.000,00 (oitenta Mil Reais) para o custeio de Ações de media e Alta Complexidade do município.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juara
Central de Regulação

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme Anexo a aplicação de Emenda Parlamentar Estadual de custeio da MAC no valor no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com recursos de Emenda parlamentar Estadual nº 284, para atender para atender a demanda reprimida de exames de imagem da Secretaria Municipal de Saúde de Tabapora, CNES 687.5963 do município de Tabapora, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juara 17 de junho de 2021.

Coordenadora do CIR VALE DO ARINOS
Veronice Maria Barbosa

Vice Regional do COSEMS
Maisa Figueiredo de Sousa

Maisa Figueiredo de Sousa
Secr. Mun. de Saúde
Port. 004/21 de 04/01/21



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juara
Central de Regulação

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 006 DA CIR VALE DO ARINOS
DE 17 DE JUNHO DE 2021**

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

OBJETO DA PROPOSTA: CUSTEIO

UNIDADE ASSISTIDA: Secretaria Municipal de Saúde de Tabapora

Objeto	Quantidade	Valor da Emenda
Prestação de serviços de exames de imagem	Demanda reprimida do município	R\$ 80.000,00
Especificação		
Prestação de serviços de exames de imagem de alta complexidade para atendimento de usuários do município já cadastrados pela central municipal de regulação.		